



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
IFBA *Campus* Jacobina**

**Chamada Pública nº 04 publicada em 19 de abril para concessão de bolsas de monitoria**

**INTRODUÇÃO AO LETRAMENTO RACIAL E INDÍGENA NO IFBA CAMPUS JACOBINA**

**1. Apresentação**

O projeto de Introdução ao Letramento Racial e Indígena aprovado no Edital 004/2023 da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE-IFBA) torna pública a Chamada para Concessão de Bolsas de Monitoria. As inscrições para concorrer às bolsas, estarão abertas no período de **26 a 29 de abril de 2024** conforme especificado nesta chamada. Serão oferecidas **duas bolsas**, no valor de R\$500 (quinhentos reais cada), com início em maio e término em julho de 2024. **Poderão concorrer às bolsas apenas as/os estudantes vinculados/as ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) do *campus* Jacobina**

**2. Sobre as bolsas**

A concessão seguirá a ordem de classificação e será paga **exclusivamente** na conta do titular. Neste sentido, a coordenação do projeto definiu que para concorrer a estas bolsas, o/a estudante deverá ler atentamente esta chamada, bem como enviar por e-mail para [carlacorte@ifba.edu.br](mailto:carlacorte@ifba.edu.br) - a documentação listada abaixo.

**3. Documentação necessária para realizar a inscrição:**

3.1 Apresentar comprovante de matrícula atualizado;

3.2 Apresentar a autodeclaração preenchida. Link para acesso: [Clica aqui para acessar o formulário](#)

3.3 Apresentar uma carta de intenções que justifique o seu interesse em ser monitor (a) do Grupo de Estudos de Introdução ao Letramento Racial e Indígena. [Clica aqui para acessar o modelo](#)

3.4 Apresentar *Curriculum Lattes* atualizado;

3.5 Todos esses documentos deverão ser enviados **em um único arquivo**, no formato PDF;

**4. Dos critérios de seleção:**

Sobre os critérios a serem observados na seleção dos/as candidatos/as:

4.1 Autodeclaração (pessoas negras, pessoas negras quilombolas, pessoas indígenas, pessoas pardas);

4.2 Intenções fundamentadas que justifiquem o interesse pela monitoria e a aproximação com as temáticas tratadas no Grupo de estudos;

4.3 Produção acadêmica (*Currículo Lattes atualizado*).

**Parágrafo único:** Em caso de empate serão priorizados: a) a/o candidato que tiver maior idade; b) os/as discentes que estiverem há mais tempo vinculados ao NEABI.

## 5. Da aprovação:

Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, terá que enviar, por e-mail, a seguinte documentação para implantação da bolsa:

5.1 Cópia de CPF e RG;

5.2 Comprovante de residência;

5.3 Comprovante de conta corrente em banco.

## 6. Cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Publicação da Chamada Pública	19/04/2024
Impugnação da Chamada Pública	22/04/2024
Inscrições	26/04/2024 a 29/04/2024 até às 23:59h
Resultado Parcial (divulgação no site oficial do campus)	03/05/2024 até às 17h
Recursos	06/05/2024 até às 20h
Resultado dos Recursos (divulgação no site oficial do campus)	08/05/2024 até às 18h
Resultado Final (divulgação no site oficial do campus)	09/05/2024 até às 18h
Entrega dos documentos dos selecionados	10/05/2024 até as 23h59m

## 7. Barema

Item	Pontuação máxima
Comprovante de matrícula atualizado	1,0
Autodeclaração	4,0
Carta de Intenções	3,0
Currículo lattes atualizado	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

## 8. Disposições Gerais e Finais:

8.1 As informações descritas no ato da inscrição bem como o seu correto preenchimento e envio da documentação são de inteira responsabilidade da/o participante.

8.2 A submissão da inscrição não garante a concessão da bolsa.

8.3 Serão recebidos recursos referentes ao resultado parcial apenas no e-mail: carlacorte@ifba.edu.br;

8.4 O e-mail do recurso deverá ser enviado com assunto: [Recurso/Chamada Pública 04/2024] Seleção Monitoria - Projeto Letramento Racial e Indígena.

Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 6 (Cronograma), bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados para e-mails diferentes do e-mail indicado no item 8.3 ou por redes sociais.

8.6 A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam o pleito.

8.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

8.8 O orçamento para pagamento das bolsas estará atrelado ao Edital 004/2023 da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE-IFBA) oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada n.71060009, TED 12612.

8.9 O pagamento das bolsas está atrelado ao cumprimento das funções de monitoria que incluem: 1. Coordenação e organização: responsável por assessorar a coordenação do projeto nas atividades do grupo de estudos, incluindo a definição de horários de estudo, locais e materiais necessários; 2. Facilitação do debate e discussão: poderá assumir as discussões durante os momentos de estudo, estimulando a participação do grupo e garantindo que todos tenham a oportunidade de contribuir e esclarecer dúvidas; 3. Acompanhamento do processo: deverá acompanhar o progresso do grupo em relação aos objetivos do projeto, ajudando a identificar possíveis fragilidades e oferecendo retornos construtivos para os/as participantes; 4. Estímulo à participação: poderá incentivar a participação de todas as pessoas que compõem o grupo de estudos, reconhecendo e valorizando.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadoras do projeto através dos e-mails: alcione.alves@ifba.edu.br e carlacorte@ifba.edu.br

Carla Côte de Araújo e Alcione Alves Silva  
*Coordenadoras do Projeto Introdução ao Letramento Racial e Indígena*

Arivaldo da Silva Souza  
*Coordenador do NEABI campus Jacobina*